



## CAMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

**REQUERIMENTO N° , DE 2019**

**(Da Sra. Flordelis)**

Requer a realização de Seminário para discutir o instituto da adoção no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Ex<sup>a</sup>, nos termos do art. 24, inciso XIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o colegiado desta Comissão, a realização de seminário no próximo dia 21 de maio para discutir o instituto da adoção no Brasil, data próxima ao dia em que é celebrado o Dia Nacional de Adoção. Sugiro sejam convidados para participação no evento:

#### **Apresentações de Abertura do Seminário:**

Elba Ramalho:

Cantora da Música popular e conhecida nacionalmente por optar pela adoção tardia;

Fernanda Brum:

Cantora evangélica e ativista pela causa da criança e do adolescente;



## CAMARA DOS DEPUTADOS

### **Composição da Mesa para abertura:**

- Deputada Federal Flordelis/RJ:  
Membro Titular da Comissão da Seguridade Social e Família;
- Sra. Michelle Bolsonaro:  
Primeira-Dama da República Federativa do Brasil;
- Sra. Damares Alves:  
Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;
- Deputado André de Paula:  
Líder do Partido Social democrático – PSD na Câmara dos Deputados;
- Marcos Gregório:  
Pastor evangélico e ativista pela causa da criança e do adolescente.

### **Palestrantes:**

- Desembargador Ciro Darlan:  
Representante do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e membro da Associação Juízes para a democracia;
- Pedro Werneck;  
Presidente do Instituto da Criança no Rio de Janeiro
- Ângela Gandra:  
Secretária Nacional da família.

### **Mediadora da Mesa de debates:**

Deputada Federal Flordelis.



## CAMARA DOS DEPUTADOS

### **Delimitação dos subtemas:**

#### **a) Adoção Tardia**

De acordo com dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), atualmente cerca de 9 mil crianças aguardam por adoção em instituições de acolhimento de todo o país. Entretanto, as maiorias dos possíveis adotantes demonstram preferência por crianças mais jovens, ou seja, a idade da criança está relacionada com a sua chance de ser adotada. Em pesquisa do CNJ realizada em 2013, somente 7,3% dos pretendentes à adoção aceitariam crianças com mais de 5 anos. Ou seja, as chances de encontrar uma família substituta para aquelas crianças que entram tarde no sistema de adoção são bem reduzidas. Nesse contexto, é muito importante que o assunto adoção tardia seja foco de discussões para elaboração de proposições legislativas que possam reduzir o problema. Há muitas crianças e adolescentes que entram no sistema de adoção tarde, e também há situações em que a criança entra antes dos 5 anos no sistema, mas os entraves processuais são demorados e até que esteja pronta para adoção, já ultrapassou a barreira dos 5 anos de idade, e suas chances de encontrar uma nova família são severamente reduzidas, inviabilizando possibilidades de um futuro digno.

#### **b) Celeridade e desburocratização no processo de adoção**

Especialistas ponderam que os mecanismos atualmente previstos na legislação acabam por dificultar o processo de adoção. A demora pode reduzir de forma considerável as chances de a criança conseguir uma família. Conforme já mencionado, há diversos casos em que a criança entra no sistema de adoção antes dos 5 anos de idade, mas fica aguardando o trâmite processual pertinente até que esteja pronta para a adoção. Assim, uma melhor compreensão de todo cenário no processo de adoção, como os processos de guarda, a desconstituição do poder familiar, medidas protetivas de acolhimento,



## CAMARA DOS DEPUTADOS

entre outros aspectos, é fundamental para a discussão sobre formas de aprimorar o sistema de adoção no Brasil.

Importante analisar o tempo dos procedimentos e assim verificar quais são as etapas que causam maior retardamento da chegada da criança a uma situação em que esteja pronta para adoção, e então avaliar, se possível, como esses prazos poderiam ser reduzidos. Também deve ser constatada a estrutura de pessoal do Judiciário, especificamente psicólogos, assistentes sociais e pedagogos. É muito importante que uma equipe bem estruturada elabore laudos bem construídos, análises psicológicas e sociais bem fundamentadas para que decisões equivocadas não sejam tomadas. Objetiva-se assim sempre respeitar o princípio do melhor interesse da criança e do adolescente. Diante desse tema, a Subcomissão tem o escopo de elaborar sugestões legislativas que possam promover maior celeridade nos processos de adoção.

### **JUSTIFICATIVA**

A Comissão de Seguridade Social e Família criou a Subcomissão Especial para tratar de temas relativos à adoção, ao aprimoramento legislativo em prol do combate à pedofilia e demais políticas voltadas para a família em nível nacional foi criada para discutir, entre outros assuntos, o instituto da adoção no Brasil. De acordo com dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), atualmente cerca de 9 mil crianças aguardam por adoção em instituições de acolhimento de todo o país. Entretanto, a maioria dos possíveis adotantes demonstram preferência por crianças mais jovens, ou seja, a idade da criança está relacionada com a sua chance de ser adotada. Em pesquisa do CNJ realizada em 2013, somente 7,3% dos pretendentes à adoção aceitariam crianças com mais de 5 anos. Assim, as chances de encontrar uma família substituta para aquelas crianças que entram tardeamente no sistema de adoção são bem reduzidas. Além disso, também deve ser ponderado que há muitas



## CAMARA DOS DEPUTADOS

crianças que entram no sistema de adoção antes dos 5 anos, mas os entraves processuais são demorados e até que esteja pronta para adoção, a criança já ultrapassou a barreira dos 5 anos de idade, e suas chances de encontrar uma nova família são severamente restringidas. Nesse contexto, a Subcomissão Especial delimitará seus trabalhos para a elaboração de proposições legislativas que possam promover celeridade no processo de adoção, bem como reduzir os problemas relacionados à adoção tardia. Assim, com o objetivo de colher subsídios que possam balizar a atividade legislativa, sugere-se a realização de um seminário para exposições sobre o referido tema. A data sugerida para realização do evento é o dia 21 de maio, data próxima ao Dia Nacional da Adoção, celebrado anualmente no dia 25 de maio. O seminário será importante ferramenta para que representantes dos principais atores envolvidos nos processos de adoção sejam ouvidos e, então, promover uma melhor compreensão dos entraves judiciais e administrativos enfrentados por aqueles que postulam uma adoção.

Dante do exposto, e considerando a importância de uma atuação eficiente do Poder Legislativo para aprimorar o Sistema de Adoção no Brasil, requeremos a realização do seminário em epígrafe.

Sala das Sessões, em de abril de 2019.

**Deputado FLORDELIS**

**PSD/RJ**